



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 11703/17

Paraíba Previdência-PBPREV. Aposentadoria por tempo de contribuição. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato aposentatório por entendê-lo legal, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-00640/2.018

1. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**

2.1. **APOSENTANDO(A):**

2.2. **NOME: Antonio Cordeiro Costa**

2.3. **MATRÍCULA: Nº 138.123-7**

2.4. **LOTAÇÃO: Secretaria de Estado da Infra Estrutura, Recursos Hídrico Meio Ambiente Ciências e Tecnológicas**

2.5. **QUALIFICAÇÃO: Agente de Atividades Administrativas**

2.2. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 04.05.2017 – retificado 09.11.2017**

2.3. **DATA DA PUBLICAÇÃO: Edição 20.05.2017 –republicado 15.12.2017**

2.4. **AUTORIDADE COMPETENTE: Presidente da PBPREV**

3. **RELATÓRIO DA AUDITORIA:**

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

4. **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL:** Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 11703/17

aposentatório de **Antonio Cordeiro Costa**, matrícula nº **138.123-7**, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-plenário Conselheiro Adailton
Coelho Costa, em 10 de abril de 2018.

LSCL

Assinado 13 de Abril de 2018 às 11:08



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 12 de Abril de 2018 às 11:04



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 12 de Abril de 2018 às 15:37



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO